

LEI Nº71/86

SÚMULA - Altera a Lei nº20/83 de 13 de -
Setembro de 1.983, e dá outras
providências:

A Câmara Municipal de Cantagalo, Estado
do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica alterado o item "E" do Ar
tigo 18º da Lei nº20/83 de 13 de setembro de 1.983, e passa a ter
a seguinte redação:

I - Ser motorista habilitado na catego-'
ria e classe profissional "C".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canta-
galo, 30 de setembro de 1.986


GUILHERME DE PAULA NETO
Prefeito Municipal.